



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.6515.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI 613/2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.270,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0013.2077	CRAS/PBF/PAIF	
3.3.90.30.00.00 - 802	MATERIAL DE CONSUMO	1600,00
13.000	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
13.001	Encargos Gerais	
13.001.28.844.0000.2042	Devolução de Recursos de Convênio	
3.3.90.93.00.00 - 720	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	670,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	670,00
	TOTAL GERAL	2270,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, II e III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.651.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

I- Superávit

Fonte	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
720	INCENTIVO ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE (FEAS) - DELIBERAÇÃO 066/2017	654,65
TOTAL GERAL.		654,65

II- Excesso de Arrecadação

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal F720	15,35
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal F802	43,34
TOTAL GERAL.		58,69

III- Anulação

13.000	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
13.001	Encargos Gerais	
13.001.28.844.0000.2042	Devolução de Recursos de Convênio	
3.3.90.93.00.00 - 802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1556,66
TOTAL DO ÓRGÃO		1556,66
TOTAL GERAL		1556,66

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezenove (03/07/2019).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 090/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) **RAIMUNDO CAMILO MACHADO**, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta dias de férias entre os dias 01/07/19 à 30/07/19, relativas ao período aquisitivo de 31/03/18 à 30/03/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 01/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 091/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) LUCI QUEIROZ, Ocupante do cargo de Atendente Telefone, trinta dias de férias entre os dias 01/07/19 à 30/07/2019, relativas ao período aquisitivo de 05/02/18 à 03/02/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 01/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 092/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) JURANDIR ALVES INACIO, Ocupante do cargo de MOTORISTA, (15) Quinze dias de férias entre os dias 01/07/19 à 15/07/2019, relativas ao período aquisitivo de 01/11/17 à 31/10/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 01/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 093/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) SANDRA BIANCHINI SCHINEMANN, Ocupante do cargo de DENTISTA, (10) Dez dias de férias entre os dias 03/07/19 à 12/07/2019, relativas ao período aquisitivo de 19/03/18 à 18/03/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 01/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 094/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), **EVERSON DE SOUZA DA LUZ**, Ocupante do cargo de COORDENADOR DO CRAS, 20 (vinte) dias de férias entre os dias 08/07/19 à 28/07/19, relativas ao período aquisitivo de 02/10/17 à 01/10/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 095/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) **LUCILENE DA LUZ FERREIRA**, ocupante do Cargo Secretária Municipal da Fazenda, 15 dias de férias entre os dias 15/07/19 à 29/07/19, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2018 à 03/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 096/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) DANIEL CASAVECHIA, ocupante do Cargo motorista, 30 dias de férias entre os dias 08/07/19 à 06/08/19, relativas ao período aquisitivo de 01/07/17 à 01/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 097/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos Funcionários abaixo relacionados férias de acordo com requerimentos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina.

FUNCIONARIO	PERIOD AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
PRICILA DE SOUZA C. JACINTO	01/08/17 - 31/07/18	15/07/19 a 29/07/19
MARIZA AP DE OLIVEIRA	28/02/18 - 27/02/19	15/07/19 a 29/07/19
ADRIELE F. DE FAIVA	11/05/18 - 10/05/19	15/07/19 a 24/07/19
ROSINEIDE AP GREGIO	06/02/18 - 05/02/19	15/07/19 a 29/07/19
NILZANETE PIRES DE MORAES	31/03/18 - 30/03/19	15/07/19 a 29/07/19
ELICEIA MAIBUK	01/10/17 - 02/10/18	15/07/19 a 29/07/19
NEIVA RODRIGUES DA PAIXAO	01/03/18 - 28/02/19	15/07/19 a 29/07/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 098/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), **JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA**, Ocupante do cargo de CONTADORA, 10 dias de férias entre os dias 15/07/19 à 24/07/19, relativas ao período aquisitivo de 05/03/17 à 04/03/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal